



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### TERMO DE CESSÃO UNILATERAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2024, conforme Processo Administrativo Interno nº 16338/2023.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº 290 – Centro, CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº 371.\*\*\*.\*\*\*-91 neste ato denominado **CEDENTE**, firma o presente instrumento de cessão de servidora municipal para prestar serviço junto à **POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.532/0001-70, com sede na Rodovia do Papa João Paulo II, nº. 4.143, Edifício Minas 4º andar, Serra Verde, neste ato representada pelo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Dr. Hugo e Silva, inscrito no CPF sob o nº. 957\*\*\*.\*\*\*-53, neste ato denominado **CESSIONÁRIO** em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.242/2012, Decreto Municipal nº 3.839/2019 e Acordo de Cooperação Mútua a ser firmado entre o Município de Lagoa Santa e a Polícia Civil, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão da servidora efetiva municipal **ANGELA ROSA RIBEIRO LEITE**, matrícula 005584 para exercer para exercer as atribuições do seu cargo de Agente Administrativo na Delegacia de Polícia Civil de Lagoa Santa/MG.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA AUSÊNCIA E DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

2.1. A carga horária da servidora deverá ser compatível com a jornada de trabalho prevista pela municipalidade.

2.2. A frequência da servidora cedida será controlada pelo Delegacia de Polícia Civil de Lagoa Santa/MG e será mensalmente remetida ao **CEDENTE**, arquivando-se no setor competente cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.

2.3. As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência da servidora, assim como, as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.

2.4. As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pela Gabinete do Prefeito, serão imediatamente comunicadas ao **CEDENTE** para as providências cabíveis.

2.5. Permanecerá todo e qualquer vínculo empregatício da servidora, exclusivamente com o **CEDENTE**.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo terá vigência, da data de sua assinatura até 31/12/2024, convalidando todos os atos a partir de **01/01/2023**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, bem como prorrogado dentro dos limites da lei.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS

4.1. Os efeitos jurídicos do presente termo de cessão estão atrelados à data de assinatura do Acordo de Cooperação, objeto do Processo Administrativo Interno nº 16338/2023, a ser firmado com a Polícia Civil de Minas Gerais.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. Este termo de cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2 Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual o servidor público municipal cedido deverá ser devolvido, após prévio ajuste, ao **CEDENTE**.

### CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos previstos em legislação em vigor, a cargo do **CEDENTE**.

E, por estar assim ajustado o cedente assina o presente Termo de Cessão eletronicamente para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Santa, 2024.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**CEDENTE**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## TERMO DE CESSÃO UNILATERAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002-2024/MG

Código do documento 8a9e1a79-7e0d-458b-a966-58ed1ff76a8d



### Assinaturas



Rogério Cesar de Matos Avelar  
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte



Maria Aparecida Pires De Moura  
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

Maria Aparecida Pires de Moura



CÁSSIA DE SOUSA SILVA  
cassiasilva@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

CÁSSIA DE SOUSA SILVA



CÁSSIA DE SOUSA SILVA  
cassiasilva@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou

CÁSSIA DE SOUSA SILVA

### Eventos do documento

#### 09 Jul 2024, 15:20:05

Documento 8a9e1a79-7e0d-458b-a966-58ed1ff76a8d **criado** por CÁSSIA DE SOUSA SILVA (e0128dc0-1016-4439-b210-5912f1cbd4a0). Email: cassiasilva@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-09T15:20:05-03:00

#### 09 Jul 2024, 15:35:00

Assinaturas **iniciadas** por CÁSSIA DE SOUSA SILVA (e0128dc0-1016-4439-b210-5912f1cbd4a0). Email: cassiasilva@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-09T15:35:00-03:00

#### 10 Jul 2024, 17:46:14

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 26468) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE\_ATOM: 2024-07-10T17:46:14-03:00

#### 11 Jul 2024, 09:14:29

CÁSSIA DE SOUSA SILVA **Assinou como testemunha** (e0128dc0-1016-4439-b210-5912f1cbd4a0) - Email: cassiasilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 42096) - Documento de identificação informado: 154.144.866-97 - DATE\_ATOM: 2024-07-11T09:14:29-03:00

#### 11 Jul 2024, 09:24:37

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) -

---

Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 26434) -  
Geolocalização: -19.644416 -43.9156736 - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM:  
2024-07-11T09:24:37-03:00

**11 Jul 2024, 09:27:59**

CÁSSIA DE SOUSA SILVA **Aprovou** (e0128dc0-1016-4439-b210-5912f1cbd4a0) - Email:  
cassiasilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 54322) -  
Documento de identificação informado: 154.144.866-97 - DATE\_ATOM: 2024-07-11T09:27:59-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):60239d3b102a75ad69cab6ea3aaa44edd9ea7dfbe2b48505bbad11a04fad6c07

(SHA512):d6a6fbd0a120cf3575f26f117099c006b292a30a666bce798736db56031210f8981929c76220a16416cf1d7fa38bb6ec54e788af3c5497096e5e365ba548d1e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**